

RESOLUÇÃO Nº 017/2001 - CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 632/GM, de 26 de abril de 2001 e explicitado no artigo 2º, § Segundo;

CONSIDERANDO a sugestão da Secretaria de Assistência à Saúde – SAS, para definição de novos Tetos Municipais e acatamento desta Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas ;

CONSIDERANDO a decisão da 86ª reunião da Comissão Intergestores Bipartite, de 09.07.2001.

RESOLVE:

APROVAR o PLANO OPERATIVO DE ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS – SUS/2001 para redefinição dos limites financeiros dos Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal, conforme anexo:

Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de julho de 2001.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução** nº 017/2001 – CIB/AM, datada de 09 de julho de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES Secretário de Estado Coordenador da Saúde